



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 060/2021.

Institui como “AGOSTO BRANCO”, o mês de agosto e o insere no calendário municipal de eventos.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Monte Santo de Minas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Monte Santo de Minas o mês “Agosto Branco”, dedicado à prevenção do câncer de pulmão.

Art. 2º O Poder Executivo, através de ações nas áreas de saúde, educação e assistência social, ou em conjunto com entidades afins, poderá realizar, no mês de agosto, campanhas de conscientização e prevenção sobre a doença silenciosa para aprender a reconhecer seus sutis sintomas.

Art. 3º O “Agosto Branco” passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do município.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 27 de agosto de 2021.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SÉRGIO NAVES



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060/2021

Excelentíssima Presidente,

Ilustríssimos Vereadores e Vereadores.

Estou apresentando o presente projeto de lei instituindo o “Agosto Branco”, que será o mês de prevenção e conscientização do câncer de pulmão, visando combater a doença e orientar os riscos, que é, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, a neoplasia que mais provoca mortes no mundo e também o segundo tipo de tumor mais comum entre homens e mulheres.

É importante ressaltar que o câncer de pulmão não está totalmente ligado apenas ao tabagismo, existindo também alguns fatores externos como a poluição do ar, infecções pulmonares de repetição e deficiência de vitamina A.

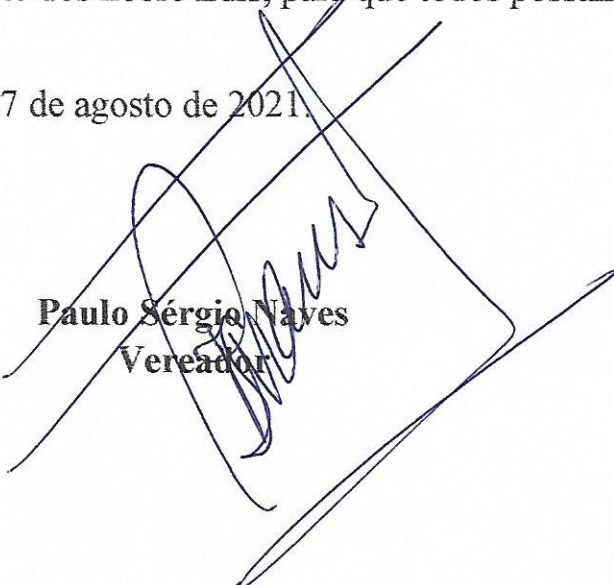
Sempre é feito um alerta que ao identificar os primeiros sintomas, que inicie as análises clínicas e os tratamentos necessários indicados pelo oncologista.

Diante do exposto, a conscientização feita pelo Poder Público Municipal em muito ajudará os munícipes a tomar conhecimento da doença.

Espero aprovação por parte dos nobres Edis, para que todos possam enfrentar a doença com sucesso.

Monte Santo de Minas, 27 de agosto de 2021.

Atenciosamente.


Paulo Sérgio Naves
Vereador